



PROJETO DE LEI Nº 9.955/2024

Altera a Lei Municipal nº 6.871, de 1º de junho de 2022 e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica criado o artigo 5º-A na Lei Municipal nº 6.871, de 1º de junho de 2022, que passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 5-A

Até que as metas do programa que substituirá o Previnde Brasil sejam definidas pelo Ministério da Saúde, o Município de Caruaru fica autorizado a pagar o valor com base na avaliação máxima do indicador sintético individual do programa Previnde Brasil até que os novos critérios sejam estabelecidos, garantindo dessa forma, que os profissionais não sofram perdas.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 12 de junho de 2024.

Vereador **BRUNO LAMBRETA**
Presidente

Vereador **LEONARDO CHAVES**
1º Secretário

Vereador **GALEGO DE LAJES**
2º Secretário

Autoria do Poder Executivo